

Projeto de Lei nº 168/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2254/2009

“EXCLUI O INCISO II DO ARTIGO 123 DA LEI Nº
1543/2003”.

O excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei 1543/2003, o inciso II do artigo 123.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 21 de Outubro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL